



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano V, Nº 1033

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2072 DE 31 DE MARÇO DE 2021. ALTERA A LEI Nº 2.007, DE 1º DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 35, da Lei nº 2.007, de 1º de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 35. A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária visando estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. §1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo os respectivos Projetos de Lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II. §2º A estimativa para compensação da renúncia de receita, constante no demonstrativo da alínea “h”, do artigo 4º desta Lei, considera o incremento na receita tributária do Município por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em detrimento da Lei Complementar nº 62, de 11 de dezembro de 2018, conforme previsão constante na Memória de Cálculo de Metas Anuais do Anexo II desta Lei.” Art. 2º A tabela do demonstrativo da alínea “h”, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.007, de 1º de julho de 2020 - “ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA”, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2072, DE 31 DE MARÇO DE 2021						
AMF - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021 - ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia / Remissão	Contribuintes Inadimplentes	3.200.764,82	2.221.065,00	1.093.996,68	Incremento na Receita do IPTU de 2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia / Remissão	Contribuintes Inadimplentes	533.460,80	370.177,50	182.332,78	Incremento na Receita do IPTU de 2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
ISS - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia / Remissão	Contribuintes Inadimplentes	2.819.721,38	1.956.652,50	963.758,98	Incremento na Receita do IPTU de 2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
TAXAS - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia / Remissão	Contribuintes Inadimplentes	1.066.921,60	740.355,00	364.665,56	Incremento na Receita do IPTU de 2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
TOTAL			7.620.868,60	5.288.250,00	2.604.754,00	

LEI Nº 2073 DE 31 DE MARÇO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER DIRETRIZES PARA O CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DE TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir diretrizes para o Contingenciamento de Gastos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, com o objetivo de promover ações que proporcionem a redução de gastos públicos necessários ao enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Para os fins de contingenciamento de gastos, enquanto durar o Estado de Emergência da Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 2578, de 24 de fevereiro de 2021, e de Calamidade Pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a: I - postergar, para o exercício de 2022, a implantação em folha e os consequentes efeitos financeiros de promoções e progressões funcionais referentes ao exercício de 2020 e 2021 de todos os servidores públicos municipais da administração pública direta e indireta, vedado o pagamento retroativo de quaisquer valores a esse título, excetuados os profissionais da saúde; II - vedar as nomeações de candidatos aprovados em

concursos públicos realizados no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, com exceção de eventual convocação de profissionais para serviços relacionados ao combate à COVID; Art. 3º Fica mantido o Comitê Administrativo de Emergência de Sobral (CAE), instituído por meio da Lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, que tem o objetivo de acompanhar e deliberar sobre os dispositivos das Diretrizes de Contingenciamento e das demais medidas administrativas e financeiras que lhe forem delegadas. Art. 4º Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde e calamidade no Município de Sobral, fica autorizado o Poder Executivo: I - a proceder com a redução da previsão da arrecadação própria tributária anual e a previsão de arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa do exercício de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento); II - a fixar, no segundo patamar, o Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM), instituído pela Lei nº 656, de 09 de março de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.873, de 16 de maio de 2017, e o Prêmio por Metas Jurídicas, instituído pela Lei nº 1.660, de 27 de setembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.212, de 14 de maio de 2019, durante todo o exercício de 2021. Art. 5º Os valores relativos à inflação e aos dissídios coletivos não repassados para os contratos no ano corrente em função do Estado de Emergência em Saúde e de Calamidade não poderão ser utilizados como argumento para reposição acumulada nos anos seguintes. Art. 6º Ficam mantidas as autorizações dispostas nos artigos 1º e 3º, da Lei nº 1992 de 03 de abril de 2020. Art. 7º Fica delegado ao Comitê Administrativo de Emergência de Sobral (CAE), mediante deliberação dos seus membros, o afastamento excepcional das restrições de que trata esta Lei, à vista de pedido fundamentado do respectivo órgão ou entidade. Art. 8º O Poder Executivo Municipal editará Decreto com as Diretrizes para o Contingenciamento de Gastos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, podendo ainda expedir normas complementares ao fiel cumprimento desta Lei. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2021. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 2074 DE 31 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E O USO DO NOME SOCIAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica reconhecido o direito à inclusão e ao uso do nome social na identificação do município e de servidores e usuários do serviço público municipal que assim solicitarem, em especial para contemplar a identidade de gênero (aparência), em todos os registros relativos a serviços públicos, como cadastros, formulários, prontuários, registros escolares e documentos congêneres. Parágrafo Único. Entende-se por nome social aquele pelo qual o cidadão se reconhece, bem como identificado por sua comunidade e seu meio social e pela aparência de gênero que se identifica. Art. 2º O nome social referido no artigo anterior deverá ser a referência para a identificação, tratamento e rotinas verbais de convivência do município nas unidades prestadoras de serviço. §1º A pessoa usuário(a) do serviço público deverá manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, quando do preenchimento do documento público. §2º Em se tratando de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público que estiver realizando o atendimento certificará o fato e registrará o nome social com as devidas anotações sobre a escolaridade. §3º Uma vez feita a anotação no respectivo prontuário, o usuário do serviço público deverá, no momento do seu atendimento, ser chamado por seu nome social. Art. 3º A inclusão do referido nome social não desobriga a necessidade da apresentação de documento de identificação, nacionalmente reconhecido, para fins de cadastro, registro de procedimento e retirada de documentos. Art. 4º O servidor ou funcionário público terá direito à emissão de documentos administrativos de identificação com seu nome social a qual se reconhece, pelo órgão de lotação, caso solicitado por escrito. Parágrafo Único. Entende-se por documento de identificação administrativa do funcionário o crachá ou cartão de acesso que conste a foto e o nome do servidor ou empregado público. Art. 5º É dever da Administração Pública Municipal respeitar o nome social da pessoa travesti ou transexual, sempre que houver, usando-o para se referir a essa pessoa, evitando, no trato social, a utilização do respectivo nome civil. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária de Planejamento e Gestão - Respondendo
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - SEPLAG - PROCESSO SPU Nº P137954/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Planejamento e Gestão. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 018/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 189.468,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901.04.122 .0433.235 2.339039 00.100100 0000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/03/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - Secretária de Planejamento e Gestão - Respondendo e a Representante Legal I: Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Representante Legal II: Sra. Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Mac Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de

apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SME (BB Nº 856674). OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo I (tv, secadora, purificador, multiprocessador, mixer, micro-ondas, lixeira, liquidificador, lavadora de roupas, etc), oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/03/2021 e homologado em 30/03/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de março de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SME					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	JL DISTRIBUIDORA EIRELI	3.057,42	3.000,00	57,42	1,88%
2	FRACASSADO	1.349,84	0,00	0,00	0,00%
3	FRACASSADO	4.732,74	0,00	0,00	0,00%
4	FRACASSADO	443,41	0,00	0,00	0,00%
5	DESERTO	120,82	0,00	0,00	0,00%
6	FRACASSADO	830,18	0,00	0,00	0,00%
7	FRACASSADO	2.081,30	0,00	0,00	0,00%
8	FRACASSADO	1.494,29	0,00	0,00	0,00%
9	FRACASSADO	815,27	0,00	0,00	0,00%
10	FRACASSADO	611,33	0,00	0,00	0,00%
11	FRACASSADO	1.373,85	0,00	0,00	0,00%
12	COMERCIAL USUAL EIRELI -EPP	6.466,44	6.466,44	0,00	0,00%
13	FRACASSADO	2.395,39	0,00	0,00	0,00%
14	O. C. ARAUJO - JM MULTIMAR ME	1.879,70	1.879,70	0,00	0,00%
15	FRACASSADO	3.661,56	0,00	0,00	0,00%
16	FRACASSADO	531,62	0,00	0,00	0,00%
17	FRACASSADO	3.180,39	0,00	0,00	0,00%
18	FRACASSADO	121,42	0,00	0,00	0,00%
19	DESERTO	186,02	0,00	0,00	0,00%
20	FRACASSADO	203,46	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS		35.536,45	11.346,14	57,42	0,50%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		24.132,89		0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - (SRP) (BB 853711) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - (SRP) (BB 853711) SMS. OBJETO: Registro de Preços para

futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar III destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 05/03/2021 e homologado em 31/03/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de março de 2021. Lisa Soares De Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - (SRP) (BB 853711) SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	8,000	-	UND	1,10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFETA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFETA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00%

2	FRACASSADO	15.000	-	UND	1,13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	16.950,00	0,00	0,00	0,00%
3	FRACASSADO	25.000	-	UND	1,20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%
4	FRACASSADO	69.600	-	UND	1,24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	86.304,00	0,00	0,00	0,00%
5	FRACASSADO	17.400	-	UND	1,24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	21.576,00	0,00	0,00	0,00%
6	FRACASSADO	60.800	-	UND	1,28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	77.824,00	0,00	0,00	0,00%
7	FRACASSADO	15.200	-	UND	1,28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	19.456,00	0,00	0,00	0,00%
8	FRACASSADO	29.000	-	UND	1,32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	0,00	38.280,00	0,00	0,00	0,00%
9	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	37.600	BIOSANI	UND	14,51	CATETER TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CERCA DE 2,10 M. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO EM PVC FLEXÍVEL, PRONGA EM SILICONE COM CONTORNO ARREDONDADO. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁTEX / SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIFICADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	1,12	545.576,00	42.112,00	503.464,00	92,28%
10	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	9.400	BIOSANI	UND	14,51	CATETER TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CERCA DE 2,10 M. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO EM PVC FLEXÍVEL, PRONGA EM SILICONE COM CONTORNO ARREDONDADO. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁTEX / SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIFICADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	1,12	136.394,00	10.528,00	125.866,00	92,28%
11	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	800	KFF	KIT	186,67	CATETER, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, DUPLO LUMEN, CONEXÃO LUER LOCK, 14/18 GA X 20 CM (7 FR), EXTENSÃO EM POLIURETANO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA INFUSÃO 7FR X 20 CM, EM POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 14G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150 ML/H NO LUMEN DISTAL E 1030 ML/H NO LUMEN PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL E PINÇA CORTA-FLUXO NAS EXTENSÕES, CONTENDO: DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICA 0,035" X 60CM COM PONTA EM "J" COM AVANÇADOR ANATÔMICO, SERINGA DE 5 ML, AGULHA INTRODUTORA 18G X 70 MM, 1 TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER.	70,00	149.336,00	56.000,00	93.336,00	62,50%

12	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	200	KFF	KIT	186,67	CATETER, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, DUPLO LUMEN, CONEXÃO LUER LOCK, 14/18 GA X 20 CM (7 FR), EXTENSÃO EM POLIURETANO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA INFUSÃO 7FR X2 0CM, EM POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 14G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150 ML/H NO LÚMEN DISTAL E 1030 ML/H NO LÚMEN PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL E PINÇA CORTA-FLUXO NAS EXTENSÕES, CONTENDO: DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICA 0,035" X 60CM COM PONTA EM "J" COM AVANÇADOR ANATÔMICO, SERINGA DE 5 ML, AGULHA INTRODUTORA 18G X 70 MM, 1 TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER.	70,00	37.334,00	14.000,00	23.334,00	62,50%
13	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	2.000	KOLPLAST	UND	0,58	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL TIPO PINÇA EM V, SERRILHADA, CORPO ÚNICO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO COM LACRE DEFINITIVO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ANTIALERGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO OS DADOS COMO DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	0,58	1.160,00	1.160,00	0,00	0,00%
14	QUIMFORT COMERC DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORAT	400	VICPHARMA	FRASCO	23,79	CLOREXIDINA (SOLUÇÃO ANTISSEPTICA), 0,5 % SOLUÇÃO ANTISSEPTICA ALCÓOLICA, COR AZUL, FRASCO 1 LITRO.	13,68	9.516,00	5.472,00	4.044,00	42,50%
15	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	2.700	RIOQUIMICA	FRASCO	23,59	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	19,84	63.693,00	53.568,00	10.125,00	15,90%
16	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	4.160	RIOQUIMICA	FRASCO	16,53	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 1000 ML.	11,24	68.764,80	46.758,40	22.006,40	32,00%
17	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	1.040	RIOQUIMICA	FRASCO	16,53	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 1000 ML.	16,53	17.191,20	17.191,20	0,00	0,00%
TOTAIS								1.328.155,00	246.789,60	782.175,40	76,02%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								299.190,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2021 - SME - ESTABELECE MEDIDAS DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2621, de 28 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para o enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2020 - SME, a qual cria o Comitê Escolar para discussão, orientação e acompanhamento de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME); CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2021 - SME, que constitui o Comitê de Inspeção Predial das Unidades Públicas de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2021 - SME, a qual constitui Comitês Escolares de Acompanhamento e Gerenciamento das Inspeções Prediais das Unidades Públicas de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2021 - SME, que institui o Guia de Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas no Sistema Público Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO que a adoção de condições de segurança sanitária auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as medidas de monitoramento da estrutura física predial e de distanciamento social para o retorno às atividades presenciais das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde, bem como de estrutura física, necessárias para o retorno das atividades presenciais. RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer medidas de avaliação da estrutura física e operacional das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE para o retorno das atividades presenciais, conforme checklist disposto no Anexo Único desta Portaria. Art.2º. As unidades de ensino deverão encaminhar, para o e-mail: samia.seducsobral@gmail.com, o checklist que trata o artigo supracitado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria. Parágrafo Único. A Coordenadoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação será

responsável pela avaliação do cumprimento do checklist, devendo esta adotar as providências necessárias para a notificação de eventuais descumprimentos das unidades públicas municipais de ensino, exigindo que estas realizem as ações cabíveis em cada caso concreto. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 31 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 049/2021 - SME		
CHECKLIST DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO PROTOCOLO SANITÁRIO PARA O		
DADOS		
Data:		
Nome da escola:		
Diretor(a):		
ELEVADORES		
O elevador possui disponibilidade de álcool em gel na entrada?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Há placas de orientação sobre a quantidade máxima segura de pessoas no elevador?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Observações:		
Manutenção:		
USO EXCLUSIVO PARA CRECHES		
As salas foram readequadas com as medidas de garantia de distanciamento? (distanciamento dos berços ou dos espaços para crianças)		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Há sinalização da capacidade de crianças/funcionários em todos ambientes comuns?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Novos protocolos de higienização dos espaços e equipamentos compartilhados (tapetes, colchonetes, brinquedos, lençóis) já estão estabelecidos?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Há condições seguras de distanciamento de 1,5m para a refeição das crianças?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais são os riscos?		
Qual a porcentagem de crianças que as salas podem comportar?		
Observações:		
Manutenção:		
LOCAL PRIVATIVO PARA CASOS SUSPEITOS/ ENFERMARIA		
Existe um local de acomodação para o aluno em caso de sintomas ou suspeita de COVID 19 que seja isolado de todos?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Todas as janelas estão abrindo normalmente?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
As portas podem ser abertas em sua totalidade?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe no local algo para o aluno se distrair?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?		
Quais são os riscos?		
Qual a metragem da sala?		
Observações:		
Manutenção:		
BIBLIOTECA/ CEDIC		
A biblioteca/CEDIC possui sinalização adequada sobre os protocolos de segurança?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Há estantes ou caixas-arquivo separadas para recebimento dos livros e respeito ao prazo de 7 dias para reutilização segura?		(Usar lista: "Sim" ou "Não")

Todas as janelas estão abrindo normalmente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
As portas podem ser abertas em sua totalidade?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Foram retiradas as cadeiras sobressalentes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Há dispenser ou totem de álcool em gel na biblioteca/CEDIC?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais são os riscos?	
Qual a metragem da biblioteca/CEDIC?	
Observações:	
Manutenção:	
LABORATÓRIOS	
Há dispenser ou totem de álcool em gel em cada bancada dos laboratórios?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Os laboratórios possuem sinalização adequada sobre os protocolos de segurança?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Todas as janelas estão abrindo normalmente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
As portas podem ser abertas em sua totalidade?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Foram retiradas as cadeiras sobressalentes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais são os riscos?	
Quantos laboratórios a escola possui?	
Identificação do laboratório 1: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 1? (se houver)	
Identificação do laboratório 2: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 2? (se houver)	
Identificação do laboratório 3: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 3? (se houver)	
Identificação do laboratório 4: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 4? (se houver)	
Identificação do laboratório 5: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 5? (se houver)	
Identificação do laboratório 6: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 6? (se houver)	
Identificação do laboratório 7: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 7? (se houver)	
Identificação do laboratório 8: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 8? (se houver)	
Identificação do laboratório 9: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 9? (se houver)	
Identificação do laboratório 10: (se houver)	
Qual a metragem dos laboratórios 10? (se houver)	
Observações:	
Manutenção:	
SALA DOS PROFESSORES	
Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Há dispenser ou totem de álcool em gel na sala dos professores?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Todas as janelas estão abrindo normalmente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
As portas podem ser abertas em sua totalidade?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Os computadores estão sendo utilizados individualmente e higienizados após o uso?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais são os riscos?	
Qual a metragem da sala dos professores?	
Qual a porcentagem de professores que a sala permite acomodar ao mesmo tempo, respeitando a metragem de um professor para cada 3 m²?	
Observações:	
Manutenção:	
OBSERVAÇÕES GERAIS	
Observações gerais:	
USO EXCLUSIVO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
Lista de itens que a escola comprou com o recurso do PDDE para o retorno às aulas	
Item	Quantidade
Número de dispensers	
Álcool em gel	
Máscaras descartáveis	
Face shields	
Lavas	
Termômetros	
Tapetes sanitizantes	
Recurso ainda disponível (R\$)	
Observações:	
Lista de itens enviados pela Secretaria de Educação	
Item	Quantidade
Álcool em gel	
Pulverizador costal	
Kit aluno	
Face Shields	
Observações:	
PORTÕES DE ENTRADA	
Quantos portões a escola possui?	
PORTÃO 1: É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcional?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: Possui tapete sanitizantes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 1: Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcional?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): Possui tapete sanitizantes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 2 (se houver): Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcional?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): Possui tapete sanitizantes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 3 (se houver): Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcional?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): Possui tapete sanitizantes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 4 (se houver): Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcional?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
PORTÃO 5 (se houver): Possui tapete sanitizantes?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")

PORTÃO 5 (se houver): Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais riscos à integridade física dos alunos e profissionais?	
Observações:	
Manutenção:	
PÁTIOS	
Quantos pátios a escola possui?	
Pátio 1 - Qual a metragem do pátio?	
Pátio 1 - Quantas pessoas o espaço comporta, seguindo o protocolo de 1,5m de distanciamento?	
Pátio 1 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 1 - O pátio possui boa ventilação?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 1 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?	
Pátio 1 - O pátio está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 1 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?	
Pátio 1 - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1,5m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 1 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 2 (se houver) - Qual a metragem do pátio?	
Pátio 2 (se houver) - Quantas pessoas o espaço comporta, seguindo o protocolo de 1,5m de distanciamento?	
Pátio 2 (se houver) - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?	Sim (Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 2 (se houver) - O pátio possui boa ventilação?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 2 (se houver) - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?	
Pátio 2 (se houver) - O pátio está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 2 (se houver) - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?	
Pátio 2 (se houver) - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1,5m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 2 (se houver) - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 3 (se houver) - Qual a metragem do pátio?	
Pátio 3 (se houver) - Quantas pessoas o espaço comporta, seguindo o protocolo de 1,5m de distanciamento?	
Pátio 3 (se houver) - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 3 (se houver) - O pátio possui boa ventilação?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 3 (se houver) - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?	
Pátio 3 (se houver) - O pátio está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 3 (se houver) - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?	
Pátio 3 (se houver) - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1,5m de distanciamento?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Pátio 3 (se houver) - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais riscos à integridade física dos alunos e profissionais?	
Observações:	
Manutenção:	
QUADRAS	
Quantas quadras a escola possui?	
Quadra 1 (se houver) - Metragem	
Quadra 1 (se houver) - Qual o total de alunos que a quadra pode comportar levando em conta o distanciamento de 1,5m?	
Quadra 1 (se houver) - A quadra possui placas de orientação aos protocolos?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 1 (se houver) - A quadra possui boa ventilação natural?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 1 (se houver) - A quadra possui dispensers ou totens de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 1 (se houver) - A quadra possui identificações da quantidade máxima de pessoas no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 1 (se houver) - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 2 (se houver) - Metragem	
Quadra 2 (se houver) - Qual o total de alunos que a quadra pode comportar levando em conta o distanciamento de 1,5m?	
Quadra 2 (se houver) - A quadra possui placas de orientação aos protocolos?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 2 (se houver) - A quadra possui boa ventilação natural?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 2 (se houver) - A quadra possui dispensers ou totens de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 2 (se houver) - A quadra possui identificações da quantidade máxima de pessoas no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 2 (se houver) - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 3 (se houver) - Metragem	
Quadra 3 (se houver) - Qual o total de alunos que a quadra pode comportar levando em conta o distanciamento de 1,5m?	
Quadra 3 (se houver) - A quadra possui placas de orientação aos protocolos?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 3 (se houver) - A quadra possui boa ventilação natural?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 3 (se houver) - A quadra possui dispensers ou totens de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 3 (se houver) - A quadra possui identificações da quantidade máxima de pessoas no ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quadra 3 (se houver) - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste ambiente?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Quais riscos à integridade física dos alunos e profissionais?	
Observações:	
Manutenção:	
CORREDORES	
Quantos corredores a escola possui?	
Corredor 1 - Identificação do corredor	
Corredor 1 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 1 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 1 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 1 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 1 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 1 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 1 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - Identificação do corredor	
Corredor 2 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 2 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - Identificação do corredor	
Corredor 3 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 3 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - Identificação do corredor	
Corredor 4 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 4 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - Identificação do corredor	
Corredor 5 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 5 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - Identificação do corredor	
Corredor 6 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 6 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - Identificação do corredor	
Corredor 7 - O corredor está coberto?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - O corredor é interno?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - O corredor é amplo e ventilado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - O corredor possui alguma obstrução?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - Existe risco à integridade física dos alunos e profissionais neste local?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")
Corredor 7 - O corredor pode ser considerado adequado?	(Usar lista: "Sim" ou "Não")

de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P145095/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 007/2021 - SMS. A Secretaria de Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 098/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 113/2020 realizado pela Secretaria de Educação do Município de Sobral. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de TAPETE CAPACHO DESCONTAMINANTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas desta secretaria. CONTRATADA: L. P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 78.796.778/0001-46, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,35 (Quatro mil e novecentos reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 e 07.01.10.302.0073.2386.33903000.1214210000. Sobral-CE, 31 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P145095/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Saúde de Sobral - SMS, comunica a Adesão (CARONA) Nº 007/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 098/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 113/2020 realizado pela Secretaria de Educação do Município de Sobral. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de TAPETE CAPACHO DESCONTAMINANTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas desta secretaria. CONTRATADA: L. P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 78.796.778/0001-46. VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,35 (Quatro mil e novecentos reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 e 07.01.10.302.0073.2386.33903000.1214210000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Luiz Paulo de Borba - Representante da Empresa L. P. DE BORBA & CIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P145092/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 008/2021 - SMS. A Secretaria de Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 006-A/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 031/2019, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de garrafa para água pequena squeeze escolar personalizada de 300ml, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas desta Secretaria. CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.866.914/0001-00, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 e 0701.10.302.0073.2386.33903000.1214210000. Sobral-CE, 31 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P145092/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Saúde de Sobral - SMS, comunica a

Adesão (CARONA) Nº 008/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 006-A/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 031/2019, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de garrafa para água pequena squeeze escolar personalizada de 300ml, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender às demandas desta secretaria. CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.866.914/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 e 0701.10.302.0073.2386.33903000.1214210000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr Antônio Cândido da Silva - Representante da Empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JULIANA FERREIRA DA SILVA-ME. CNPJ: 36.975.874/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material e insumos de informática para atender as demandas da célula de infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 12.349,63 (Doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jefferson Fernandes de Oliveira, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Juliana Ferreira da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 37.990.239/0001-66. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material e insumos de informática para atender as demandas da célula de infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 57.913,50 (Cinquenta e sete mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jefferson Fernandes de Oliveira, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 569.720,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1.289.3.3.90.30.

00.1.214.0000.00; 0701.10.303.0073.1.289.3.3.90.30.00.1.211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Victor Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.383.079/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos III para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil e trezentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1.289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1.289.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luiz Nogueira de Deus. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P145805/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TERIPARATIDA 250mcg/ml (FORTEO COLTER PEN), conforme a necessidade da paciente Maria Vasconcelos Lima, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo de nº 0050641-02.2021.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 16.242,96 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.1 22.0072.2379.339 09100.1211000000. Sobral/CE, 31 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0093/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P145805/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TERIPARATIDA 250mcg/ml (FORTEO COLTER PEN), conforme a necessidade da paciente Maria Vasconcelos Lima, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo de nº 0050641-02.2021.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 027/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.242,96 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.12 2.0072.2379 .339091 00.1211 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31/03/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Felipe de Araújo Gomes - Representante da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: Acordam em aditivar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0073.2418.33503900.1214210000; 0701.10.301.0073.2418.33503900.2214210000; 0701.10.301.0073.2418.33503900.1211000000; 0701.10.301.0073.2418.33503900.1220000002 conforme o processo nº P145418/2021. Sobral, 31 de março de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0325/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA. CNPJ nº 04.788.565/0001-36. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0325/2018-SMS, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto é a prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 04/04/2021 a 02/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Abelardo Pompeu Targino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0082/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMP HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 16.698.619/0001-51. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0082/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 229/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000. Conforme o processo nº P145390/2021. ALTERAÇÃO DO FISCAL constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. DATA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Pinto da Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0085/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0085/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 129/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000. Conforme o processo nº P145029/2021. DATA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0091/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0091/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000. Conforme o processo nº P145254/2021. ALTERAÇÃO DO FISCAL constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. DATA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0092/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 26.383.079/0001-70. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0092/2021-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.0073.2384 .33903000. 2214210000. Conforme o processo nº P145059/2021. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luiz Nogueira de Deus. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 08/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, conforme descrito no ANEXO VII deste edital, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral e para o enfrentamento do novo coronavírus causador da Covid-19, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e do Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no ANEXO VII deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: ADMINISTRATIVO: - 0701. 10.122.0072.2381 .31900400. 1211000000; ATENÇÃO BÁSICA: - 0701. 10.301.0072.2283 .31900400. 1214000000; - 0701. 10.301.0072.2283 .31900400. 1211000000; ATENÇÃO ESPECIALIZADA: - 0701. 10.302.0072.2316 .31900400. 1214000000; ATENÇÃO DOMICILIAR: - 0701. 10.303.0073.2290 .31900400. 1214000000; VIGILÂNCIA EM SAÚDE: - 0701. 10.305.0072.2307 .31900400. 1214000000. 1.8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, atualizado pela Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1.9. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail: recursosedita1082021.espvs@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO VI dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h

às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO VII; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do e-mail: inscrioesedita1082021.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3.2. As inscrições devem ser encaminhadas por e-mail, dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, devendo ainda indicar no assunto do e-mail a função para a qual deseja concorrer e o nome completo do candidato. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar em um único arquivo, toda a documentação descrita a seguir, no formato PDF (Portable Document Format). a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 08/2021, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO. b) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), com a indicação da função com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo. c) uma foto no formato 3x4; d) cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) currículo com base nos critérios contidos nos ANEXOS III, IV ou V deste edital, com as devidas comprovações. 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 em um único e-mail ou cujo arquivo enviado esteja corrompido ou necessite de permissão de acesso, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada ou o envio posterior de títulos, documentos, arquivos ou senhas, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado. 3.6. O candidato que enviar mais de um e-mail para inscrição, terá avaliado somente aquele que tiver sido enviado por último, dentro do prazo previsto para as inscrições, sendo os demais automaticamente desconsiderados. 3.7. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.11. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.12. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do

DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3.14. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada juntamente com a ficha de inscrição no formato PDF (Portable Document Format). 3.15. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, atraso na entrega/recebimento do e-mail, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular. 4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos ANEXOS III, IV ou V deste edital. 4.3. O envio do currículo padronizado - Barema - deverá ser feito juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format) todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS III, IV ou V, devidamente numerados. 4.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.5. O candidato deverá preencher o Barema, indicando a numeração da folha que contenha o título ou documento a ser pontuado, bem como, o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão. 4.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 4.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS III, IV ou V, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado. b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado. c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 4.8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 4.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 4.13. Para fins de pontuação na análise curricular será admitida a concomitância de períodos, desde que tenha sido vivenciada em instituições diferentes. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos. 5.2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5.3. A divulgação do resultado final do certame

ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: a) maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema; b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre. c) maior idade, considerando dia, mês e ano. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 8.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursosedita082021.espvs@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO VI deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM e do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, o candidato será solicitado a apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma Assistente Social, Fisioterapeuta, Farmacêutico Especialista e Fonoaudiólogo; ANEXO IV - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma Médico Especialista (Código 05); ANEXO V - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma Médico Especialista (Códigos 06 a 11); ANEXO VI - Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO VII - Quadro de funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base. Sobral/CE, 31 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 08/2021 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	31 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Inscrições no Processo Seletivo	01 a 09 de abril de 2021 Horário: Das 8h do dia 01 de abril de 2021 às 17h do dia 9 de abril de 2021*	Inscricoesedita082021.espvs@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	12 de abril de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	13 de abril de 2021 Horário: Das 8h às 17h	recursosedita082021.espvs@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	15 de abril de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	16 a 20 de abril de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	22 de abril de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	23 de abril de 2021 Horário: Das 8h às 17h	recursosedita082021.espvs@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	28 de abril de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA		

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 08/2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Desejo Concorrer a Função de: _____ Carga Horária: _____

Código da Função: _____

Número de folhas enviadas contando com a Ficha de Inscrição: _____

FOTO

Nome Completo: _____
 Identidade: _____
 CPF: _____
 Estado Civil: _____
 Data do Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____
 Tel. Fixo: () _____ Celular () _____

Escolaridade: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
 Graduação: _____
 Especialização: _____
 Mestrado: _____

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 08/2021.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 08/2021 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO BAREMA - ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO ESPECIALISTA E FONOAUDIÓLOGO					
Eu, _____, candidato à vaga de _____, Código _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.					
BAREMA					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO	PÁGINA	VALOR OBTIDO
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS					
Curso de mestrado (pós-graduação stricto sensu) na área da saúde.		8 pontos por comprovante (máximo 8 pontos)			
Curso de residência em saúde (pós-graduação lato sensu).	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)			
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.		4 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)			
Curso de aperfeiçoamento (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 180h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h.		1 ponto por comprovante (máximo 3 pontos)			
Participação em atividade científica, como congresso, seminário, etc., na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20h.		0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS					
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.	5 pontos por semestre (máximo 15 pontos)			
Experiência no exercício da função em atividades distintas a que concorre, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	2 pontos por semestre (máximo 10 pontos)			
TOTAL					
Sobral/CE, ____ de ____ de 20 ____.					
Assinatura do Candidato: _____					

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 08/2021 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO BAREMA - MÉDICO ESPECIALISTA (CÓDIGO 05)					
Eu, _____, candidato à vaga de _____, Código _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.					
BAREMA					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO	PÁGINA	VALOR OBTIDO
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS					
Curso de Mestrado em Saúde da Família	Diploma ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)			
Curso de Residência em Medicina de Família e Comunidade	Certificado ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	4 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)			
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
Curso de Aperfeiçoamento na área da saúde com carga horária igual ou superior a 180h.		1 ponto por comprovante (máximo 1 ponto)			
Participação como discente em cursos livres na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 40h.		0,5 ponto por comprovante (máximo 1 ponto)			
Participação em projetos de pesquisa, na área da saúde, como bolsista ou voluntário		0,25 ponto por comprovante (máximo 0,5 ponto)			
Artigos publicados ou no prelo para publicação em periódicos Quais A - Saúde Coletiva.	Cópia da publicação ou aceite do periódico. Somente será contabilizada produção dos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital.	2 pontos por publicação (máximo 4 pontos)			
Artigos publicados ou no prelo para publicação em periódicos Quais B - da Saúde Coletiva	Obs.: A cópia da publicação deverá conter: Nome do periódico, ISSN, título e autor(es) do artigo	1 ponto por publicação (máximo 3 pontos)			
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial	Cópia da publicação contendo: Capa do livro, Ficha catalográfica com ISBN, Conselho Editorial e Página inicial do capítulo com identificação da autoria.	0,5 pontos por comprovante (máximo 1 ponto)			
Orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) de graduação, especialização e residência	Declaração de comprovação de orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) de graduação, especialização e residência.	0,25 pontos por comprovante (máximo 0,5 ponto)			
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) de graduação, especialização e residência	Declaração de comprovação de participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) de graduação, especialização e residência.	0,1 ponto por comprovante (máximo 0,5 ponto)			
Trabalhos de natureza técnica vinculados à saúde (planos de políticas públicas, manuais, cartilhas, álbum, nota técnica e cadernos de cursos ou módulos)	Cópia da publicação técnica contendo: Identificação da autoria e Ficha catalográfica.	0,5 ponto por comprovante (máximo 1 ponto)			
Resumos publicados em anais de eventos científicos, nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste edital	Cópia dos anais contendo: Capa e cópia do resumo.	0,25 ponto por comprovante (máximo 0,5 ponto)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS					
Experiência de docência no ensino superior (graduação ou pós-graduação), vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital.	CTPS ou Declaração do empregador ou constante (em papel timbrado), contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	2 pontos por semestre (máximo 10 pontos)			
Experiência em atenção ao paciente na Atenção Primária à saúde, vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital.	Declaração (em papel timbrado) contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.	3 pontos por semestre (máximo 15 pontos)			
TOTAL					
Sobral/CE, ____ de ____ de 20 ____.					
Assinatura do Candidato: _____					

ANEXO V - EDITAL SMS Nº 05/2021 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO BAREMA - MÉDICO ESPECIALISTA (CÓDIGOS 06 A 11)					
Eu, _____, candidato à vaga de _____, Código _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.					
BAREMA					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO	PÁGINA	VALOR OBTIDO
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS					
Curso de mestrado (pós-graduação stricto sensu) na área da saúde.		8 pontos por comprovante (máximo 8 pontos)			
Curso de residência médica para a especialidade a que concorre (pós-graduação lato sensu).	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)			
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.		4 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)			
Curso de aperfeiçoamento (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 180h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h.		1 ponto por comprovante (máximo 3 pontos)			
Participação em atividade científica, como congresso, seminário, etc., na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20h.		0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS					
Experiência no exercício da atividade profissional na função e habilitação a que concorre, no segmento assistência, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores a data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)			
TOTAL					
Sobral/CE, ____ de ____ de 20 ____.					
Assinatura do Candidato: _____					

ANEXO VI - EDITAL SMS Nº 08/2021

FORMULÁRIO PARA - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função/Carga horária: _____

CÓDIGO: _____

Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura Candidato

ANEXO VII - EDITAL Nº 08/2021 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE					
CONTRATAÇÃO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021					
FUNÇÃO/CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
Assistente Social Código 01	Cadastro de Reserva	Graduação em Serviço Social	Desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes da saúde nos níveis de atenção primária, secundária e terciária, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; Discutir com as equipes de saúde em que atuam a realidade social e as formas de organização social dos territórios; Desenvolver estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes a articulação, com a rede socioassistencial; Atender indivíduos e famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas como espaços de desenvolvimento individual e grupal; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as equipes de saúde de atuação; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar serviços, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da saúde; Realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Orientar indivíduos, famílias, grupos, com unidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	30 horas	RS 2.300,00
Fisioterapeuta Código 02	Cadastro de Reserva	Graduação em Fisioterapia	Realizar consulta fisioterapêutica e anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiopulmonar do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuro-musculoesquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiopulmonar e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonoterapêutico, entre outros; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiopulmonares, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	30 horas	RS 2.400,00
Farmacêutico Especialista Código 03	Cadastro de Reserva	Graduação em Farmácia com Especialização em Citologia Oncótica, com experiência comprovada em leitura de lâminas	Realizar análise das lâminas de Citologia Oncótica (citologia esfoliativa); Realizar microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos, transcrever informações para sistema de avaliação laboratorial de anatomia patológica; Realizar o processamento técnico de material biológico para o diagnóstico citopatológico; Realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em serviços de citopatologia; Realizar e monitorar o controle de qualidade dentro de limites predeterminados; Participar do desenvolvimento técnico e científico em projetos de pesquisas; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20 horas.	RS 1.600,00
Fonoaudiólogo Código 04	Cadastro de Reserva	Graduação em Fonoaudiologia	O fonoaudiólogo é o profissional responsável pela promoção da saúde na prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva e vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição. Atribuições: Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dição, imitação de voz e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Atuar na promoção e prevenção da saúde auditiva, realizando consultas e exames audiológicos para diagnóstico das perdas auditivas, garantindo assim tratamento clínico, seleção, adaptação, terapia fonoaudiológica e atendimento multiprofissional; Planejar, desenvolver e acompanhar capacitações; emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	40 horas.	RS 2.870,00
Médico Especialista Código 05	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Residência e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.	Realizar preceptoria no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade; Ministrar módulos nos Programas de Residências em Saúde da Escola de Saúde Pública Visconde Saboia (ESP-VS); Orientar Trabalho de Conclusão de Curso dos Programas de Residências e Cursos de Especializações ofertados pela ESP-VS; Apoiar o processo de desenvolvimento profissional dos médicos vinculados à Atenção Primária à Saúde de Sobral; Participar da implementação do Plano Municipal de Educação Permanente; Sistematizar e revisar protocolos médicos para a Atenção Primária à Saúde; Responder consultorias sobre condutas médicas; Participar do desenvolvimento de pesquisa demandadas pela gestão municipal; Apoiar à tomada de decisão em gestão e atenção à saúde como base em análise epidemiológica e evidências científicas; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20 horas	RS 6.200,00
Médico Especialista Código 06	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Infectologia, com registro de qualificação de especialidade (RQE).	Emitir pareceres de infectologia observando o contido no Código de Ética Médica de acordo com a solicitação; Assistir pacientes portadores de doenças infecciosas em nível ambulatorial no tocante à investigação, terapêutica, prevenção e monitoramento de doenças infecciosas, incluindo as infecciosas sexualmente transmissíveis (ISTs) e tratamento de microrganismos multirresistentes; Solicitar criteriosamente exames complementares, de acordo com os protocolos clínicos definidos pela Sociedade Brasileira de Infectologia; Interpretar os principais métodos diagnósticos auxiliares ao exercício da especialidade, tais como sorologias, exames microbiológicos, exames de imagem, rotina de líquidos nobres, exames de biologia molecular, histopatológico e imunohistoquímica; Definir, de forma resolutiva e clara, as condutas da especialidade a serem adotadas nos pacientes a quem for convocado a atender; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos, garantindo o padrão de qualidade; Prestar informações ao paciente/família/responsável esclarecendo o quadro clínico, o plano terapêutico, prognóstico, necessidade de procedimentos e do preenchimento de documentos, a fim de manter a continuidade do cuidado assistencial; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017, do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20 horas	RS 6.200,00
Médico Especialista Código 07	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia concedido pela Sociedade/ Associação da Especialidade.	Realizar consultas e atendimentos médicos; Interpretar medulogramas; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; Compôr Comissões Institucionais na área da saúde; Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; Atuar na atenção especializada no processo de interconsulta na atenção hospitalar; Atuar no Ambulatório de egressos de pacientes que tiveram COVID-19; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Matricular a Atenção Básica à Saúde; Realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Indicar e realizar terapêutica clínica e procedimentos, eletivos de acordo com orientações e protocolos do serviço e órgãos competentes nacionais e internacionais; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença em prontuário do paciente, na forma impressa ou eletrônica; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças, quando necessário; Prestar informações e orientações do processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Orientar os trabalhadores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar para o adequado cumprimento das normas de Qualidade e Segurança do paciente; Cumprir as Normas e Procedimentos da Instituição, tanto no âmbito administrativo e comportamental, quanto no assistencial; Integrar as orientações das equipes multiprofissionais ao cuidado dos pacientes e seus familiares; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20horas	RS 6.200,00

Médico Especialista Código 08	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Medicina do Trabalho concedido pela Sociedade/ Associação da Especialidade.	Desempenhar todas as atribuições relativas à sua área de atuação conforme Resolução nº 2.183 de 21 de junho de 2018; Realizar consultas e atendimentos médicos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica; Contribuir para organização do serviço, desenvolvendo atividades de planejamento, supervisão e coordenação (quando necessário); Desenvolver programas de prevenção; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20horas	RS 6.200,00
Médico Especialista Código 09	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Neurologia Infantil concedido pela Sociedade/ Associação da Especialidade.	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalho de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Realizar consultas e atendimentos médicos; Implementar ações para a promoção da saúde; Coordenar programas em serviços à saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20horas	RS 6.200,00
Médico Especialista Código 10	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Psiquiatria concedido pela Sociedade/ Associação da Especialidade.	Realizar atendimento individual, atendimento em grupo, interconsulta para discussão de caso, apoio matricial, plantão em unidade psiquiátrica hospitalar, supervisão de residentes, discussão de casos com equipe multiprofissional; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor, principalmente no que tange à orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos, residentes e demais pessoas vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.	20horas	RS 6.200,00
Médico Especialista Código 11	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Patologia concedido pela Sociedade da Especialidade.	Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; Conferir e realizar exames microscópicos de espécimes orgânicos e outros materiais sólidos eliminados ou retirados de pacientes, elaborando a descrição macroscópica; Selecionar e retirar amostras para processamento histológico; Realizar exame histopatológico, correlacionando com dados clínicos recebidos e/ou solicitados e elaborar o laudo anatomopatológico; Realizar exames citopatológicos e cito-hormonais, elaborando o respectivo laudo; Realizar exames transoperatorios por congelação, programados ou não, e transmitir o resultado do mesmo; Realizar necropsias; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; Compor Comissões Institucionais na área da saúde; Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; Executar separação e descarte de resíduos de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença em prontuário do paciente, na forma impressa ou eletrônica; Efetuar a notificação compulsória de doenças, quando necessário; Prestar informações e orientações do processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Orientar os trabalhadores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar para o adequado cumprimento das normas de Qualidade e Segurança do paciente; Cumprir as Normas e Procedimentos da Instituição, tanto no âmbito administrativo e comportamental, quanto no assistencial; Integrar as orientações das equipes multiprofissionais ao cuidado dos pacientes e seus familiares; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor; Realizar ações de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis, integrando as mesmas às ações de assistência; Realizar outras atribuições afins.	20horas	RS 6.200,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-SEINF - Processo nº: P127794/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 048/2020 - SEINF/CPL. VALOR: R\$ 467.708,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: COENCO SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95), com sede na Av. Manoel Deodato, N.º599, sala 201 em João Pessoa - PB. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 016/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se com a execução dos serviços em ritmo lento, com a limpeza dos trechos não a contento e que os serviços de ligações prediais e de recomposição da pavimentação encontram-se desencontrados da execução da rede coletora vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 72 (setenta e

duas) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: - Intensifique o ritmo de execução dos serviços de ligações prediais e de recomposição de pavimentação da obra, visando concordância com os trechos de rede coletora executados e a executar, bem como o fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado para a obra; - Melhore a limpeza dos trechos onde já foram executados os serviços, inclusive dispondo adequadamente os materiais inservíveis e armazenando organizadamente os servíveis; sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 31 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 09/2021 - STDE - PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 03/2021-STDE, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 06/2021-STDE, A QUAL REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE) E SEUS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2610, DE 04 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2575, de 18 de Fevereiro de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.603, de 27 de Fevereiro de 2021, a qual estabelece novas medidas direcionadas a prevenção da

disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2610, de 04 de Março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2619, de 21 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2621, de 28 de março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID19; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os regimes de trabalho dos

servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e seus equipamentos; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2021 -STDE, a qual estabelece medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e seus equipamentos, com os regimes de trabalho alterados pela Portaria nº 06/2021 -STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 1018, de 09 de março de 2021. RESOLVE: Art. 1o. Fica prorrogado, até o dia 04 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 03/2021 -STDE, publicado no Diário Oficial do Município nº 1006 - Edição Suplementar, em 22 de Fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 06/2021 -STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 1018, de 09 de março de 2021 que institui os regimes de trabalho dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e seus equipamentos. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 29 de março de 2021. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO